



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 016/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 016/2022 - TOMADA DE PREÇO
ORDENADOR (a) DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA -LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE PIQUIATUBA – FLONA DO TAPAJÓS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS	
CONTRATADA: PRESIM PREMOLDADOS SIMÕES ENGENHARIA CNPJ N°02.639.925/0001-02	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/09/2022 a 29/12/2022	
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2022 a 28/04/2023	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 272.252,29 (duzentos e setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos).	
ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 26/12/2022, através de termo de conclusão (cito fls 036) para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022, origem Tomada de Preços Nº 016/2022 - SEMSA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo de aditar prazo ao contrato originário, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Ofício nº 048/2022 da empresa para a Secretária de Saúde solicitado aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de 120 dias (fl. 02);
- ✓ Espelho do e-mail enviado para a divisão de obras encaminhando o ofício (fl. 03);
- ✓ Parecer técnico emitido pelo engenheiro Jânio Patrick Rocha da Silva CREA/PA 1516304292 do município favorável ao aditivo de prazo (fl. 04);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas para a elaboração do processo de aditivo (fl. 05);
- ✓ Termo de Autuação nº 088/2022 assinado pela servidora Francisca Erione Silva dos Santos (fl. 06);
- ✓ Contrato nº 016/2022 no valor global R\$ 272.252,29 (fls. 07 a 11);
- ✓ Justificativa acerca do aditivo de prazo, assinado pelo ordenador de despesas (fls. 12 a 14);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 15);
- ✓ Certidões de regularidades fiscal/tributária da empresa (fl. 16 a 22);
- ✓ Memorando nº 572/2022 da Secretária de Saúde para o setor de licitação e contratos para encaminhando o processo para providenciais cabíveis (fl. 23);
- ✓ Termo de autuação nº 285/2022 assinada pela servidora Camila Andressa da Silva Cardoso (fl. 24);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 25 a 26);
- ✓ Despacho para assessoria jurídica (fl. 27);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer Jurídico nº 65/2022 favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico José Ulisses de Oliveira OAB /PA 5346 assinado digitalmente (fls. 28 a 30);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 016/2022 (fl. 31);
- ✓ 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 016/2022- TP nº 016/2022 - SEMSA assinado entre as partes (fl. 32 a 33);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 016/2022-SEMSA no Diário Oficial dos Municípios no dia 26/12/2022, CI: 9305359C e no Diário Oficial da União publicado em 20/12/2022, seção: 3, pag. 261 (fls. 34 a 35);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 36).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo em análise do contrato nº 016/2022, origem da Tomada de Preços nº 016/2022 - SEMSA está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no GEO - OBRAS/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 26 de Dezembro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021